

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO Nº 371, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Altera o Decreto nº 269, de 15 de março de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º O §1º do art. 22 do Decreto nº 269, de 15 de março de 2024 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 22

.....  
§1º O fornecedor ou o prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Toritama, Pernambuco, 22 de setembro de 2025, 72º da Emancipação.

**SERGIO PROCOPIO COLIN DA SILVA CARVALHO**  
Prefeito de Toritama

**Publicado por:**  
Bruna Rebeca Silva Pedrosa  
**Código Identificador:**B9E5E5E1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/09/2025. Edição 3935  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>